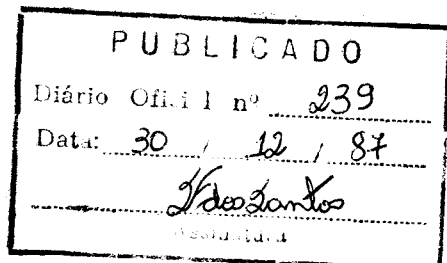




LEI Nº 4.141 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1987



Reconhece de Utilidade Pública A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO JOSÉ DA COSTA RICA com sede em Teresina-PÍ e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO JOSÉ DA COSTA RICA com sede em Teresina-Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 30 de Dezembro de 1987.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO